



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que altera o quadro urbano municipal, com acréscimo de zona industrial 1.

Às (fls. 1 à 5) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

Às (fls. 6 à 7 e versos) houve apresentação de parecer jurídico mencionou que há competência legislativa do autor, não se vislumbra inconstitucionalidade ou infringência a Lei Orgânica Municipal, entretanto em relação a técnica legislativa denota-se que o autor do projeto pretende alterar a Lei Complementar nº 55/2019, mas não especifica qual ponto da referida lei pretende modificar (artigo ou anexo) e apesar de a ementa sugerir que o projeto pretende o "acréscimo da zona industrial 1", o fato é que esse espaço - Zona Industrial 1 - já existe na Lei Complementar nº 55/2019. Por outro lado, na justificativa da proposição (fls. 5), dá-se a entender que a intenção parece ser ampliar a Zona Industrial 1, entretanto para adequação da técnica legislativa, sugere-se a adoção de redação semelhante - não igual - à da Lei Complementar nº 39/2017, observando-se as peculiaridades da alteração pretendia, ainda recomendou que o CONCI DADE fosse ouvido e que a CPG fizesse uma audiência pública sobre o tema.

À (fl. 8) houve apresentação de ofício gabinete sob nº 04/2024 em meu nome como relator solicitando os documentos que foram orientados no parecer jurídico do Procurador.

Às fls. 9 e 10 proferi meu voto opinando pela convocação do secretário da pasta responsável para que desse esclarecimentos pertinentes ao documento faltante do projeto.

Às fls. 11 à 16 houve apresentação de mensagem aditiva nº 01 com sua justificativa, sem o documento solicitado.

À fl. 17 o Presidente da CCJ solicitou em ofício novamente o documento faltante.

À fl. 18 e verso houve pedido de prorrogação de prazo para que a CCJ emitisse parecer sobre a matéria.

Às fls. 19 à 23 houve apresentação de nova mensagem aditiva nº 02, também sem o documento solicitado.

Às (fls. 24 à 26) apresentou-se emenda modificativa nº 01/2024.

Às (fls. 27 à 29) o relator da CCJ retificou seu voto sendo este favorável a tramitação e a CCJ acompanhou o voto do mesmo fazendo este seu parecer.

Às (fls. 30 e 32) o relator da CFO deu seu voto favorável a tramitação com a emenda (modificativa) nº 01/2024 e a CFO acompanhou o voto e fez deste seu parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a matéria que a referida Comissão compete.

Desta forma, opino favoravelmente ao projeto com a emenda (modificativa) nº 01/2024

É o meu voto.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2024

Lucimar Camilo da Rosa
Relatora

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	965/2024
Data	06 / 09 / 2024
às	14 horas 36 minutos.
	
Servidor	